

**FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA
PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

EDITAL No. 01/2025 – Seleção de bolsistas

Campinas-SP, 13 de janeiro de 2025.

A coordenação local do curso de “Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral” no estado de São Paulo, faz saber que, de **13 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 27 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de **cadastro de reserva** para suprimimento de vagas para **Professores Formadores**.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de cadastro de reserva para suprimimento de vagas para Professor(a) Formador(a) para atuar na formação de gestores(as) e técnicos(as) das secretarias municipais e estaduais de educação que aderiram ao “Programa Escola em Tempo Integral” (ETI), do Ministério da Educação.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Os(as) aprovados(as) no processo seletivo, convocados(as) para o preenchimento das vagas, receberão uma bolsa por mês, nos seguintes valores e períodos discriminados abaixo:

- a) Cargo: Professor(a) Formador(a)
- b) Duração (meses): 7 (sete) meses (março a setembro/2025)
- c) Valor da bolsa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

2.2. O recebimento das bolsas está condicionado à vinculação do(a) candidato(a) selecionado(a) ao Curso de aperfeiçoamento sobre educação (em tempo) integral, coordenado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Se aprovado(a) no processo seletivo, vincular-se ao “Curso de Aperfeiçoamento - Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral”, coordenado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- b) Ter experiência de formação, pesquisa ou atuação na Educação Integral (desejável) ou áreas afins;
- c) Disponibilidade de agenda compatível com as demandas do projeto;
- d) Residir no estado onde o Curso de Formação será desenvolvido;
- e) Disponibilidade para participação em reuniões e em atividades formativas, incluindo-se nelas: as reuniões de equipe que, de modo geral, acontecerão com frequência semanal, às segundas-feiras, das 18hs às 20hs; e as atividades do Curso de Aperfeiçoamento, com destaque para os encontros gerais de formadores que, em princípio, acontecerão com frequência mensal, às quintas-feiras a partir das 19 horas.
- f) Disponibilidade para participação nos encontros presenciais, inicialmente previstos para os meses de abril e junho de 2025 em local a ser determinado pela coordenação; e nas atividades remotas (aulas síncronas, cuja frequência é mensal; e atividades de monitoria / suporte cotidianas) que visam a capacitação de cursistas;
- g) Disponibilidade para oferecer suporte aos cursistas via aplicativo *WhatsApp*, com número de telefone / chip a ser disponibilizado pelo projeto;
- h) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

4. DAS FUNÇÕES

- a) Cargo: Professor(a) Formador(a)

Função: Acompanhar a turma em todas as atividades do Curso; propor e mediar fóruns; planejar e desenvolver aulas, seminários virtuais e encontros presenciais; orientar individualmente cursistas; avaliar cursistas; preencher formulários; produzir relatórios; participar de reuniões com a coordenação de formação e/ou demais coordenadores; participar das atividades relacionadas ao Curso de Aperfeiçoamento.

Perfil: Graduado(a) em Pedagogia, demais licenciaturas ou áreas afins; experiência no debate da educação integral (desejável); disponibilidade de agenda compatível com as demandas do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível neste link:

<https://forms.gle/U7Aj9qU2PCV8vxz47> ;

5.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

5.3. No formulário, o(a) candidato(a) deve fazer *upload* dos seguintes documentos em formato pdf.: documento oficial de identificação com foto e Currículo Lattes;

5.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá atestar ciência e manifestar acordo quanto à compatibilidade de agenda com os requisitos do cargo/função pleiteado;

5.5. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição;

5.6. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;

5.7. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido neste edital;

5.8. Caso a comissão de seleção julgue necessário, poderá solicitar, a qualquer momento do certame, documentos que comprovem atividades presentes no currículo. Nesse caso, o(a) candidato(a) possui 24 (vinte e quatro) horas para o envio da documentação via *e-mail*.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de contratação, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (em formato pdf.);
- b) Número de CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (em formato pdf.);
- d) Currículo Lattes (link direto);

- e) Diploma do curso de graduação (frente e verso em formato pdf.);
- f) Diploma (frente e verso) de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado), se for o caso (em formato pdf.);
- g) Formulário de contratação preenchido.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo contará com análise de currículo e realização de entrevista;
- 7.2. Na análise do currículo, enviado no ato da inscrição, serão pontuadas a experiência profissional, a formação acadêmica e a produção;
- 7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I deste edital;
- 7.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão constantes da TABELA I;
- 7.5. Na avaliação da produção, com valor máximo de 5 (cinco) pontos, serão consideradas as produções, de autoria individual ou compartilhada, constantes da TABELA I;
- 7.6. No caso de opção pela realização da segunda etapa, prevê-se a realização de entrevistas com até dois/duas candidatos(as) por vaga que se tem expectativa de preenchimento no curso.
- 7.7. A entrevista terá valor máximo de 100 (cem) pontos e destina-se a avaliar:
 - a) o domínio, pelo(a) candidato(a), do tema da Educação Integral (máximo de 40 pontos);
 - b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões associadas à Educação (em tempo) Integral e ao Programa Escola em Tempo Integral propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos);
 - c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com o trabalho a ser desenvolvido (máximo de 30 pontos);
- 7.8. As entrevistas serão agendadas pela comissão organizadora por meio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		VALOR MÁXIMO: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima do item
Atuação como tutor(a), coordenador(a) de tutoria, professor(a) formador(a) e/ou coordenador em cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização e/ou extensão em Educação Integral ou áreas afins.	10 pontos a cada 30 horas.	30
Atuação como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) e/ou diretor(a) de escola de Educação Básica ou demais instituições educativas.	5 pontos a cada ano.	25
Atuação como docente em cursos de formação de professores(as) da educação básica - graduação ou pós-graduação lato ou stricto sensu.	5 pontos a cada semestre.	25

FORMAÇÃO ACADÊMICA		VALOR MÁXIMO: 35 pontos
Item		Pontuação máxima do item
Curso de doutorado concluído ou em andamento, em linha de pesquisa sobre Educação Integral ou temas afins;		30
Curso de mestrado concluído ou em andamento, em linha de pesquisa		25

Curso de Formação Continuada de secretários(as) e equipes técnicas das Secretarias de Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sudeste

sobre Educação Integral ou temas s afins;	
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluído ou em curso, em linha de pesquisa sobre Educação Integral ou temas afins;	20
Graduação concluída em curso de Pedagogia ou Normal Superior;	18
Graduação concluída em outros cursos com licenciatura;	16
Graduação concluída em outros cursos;	14
Participação em cursos de extensão, como estudante, com conteúdos na área da Educação Integral ou em temas afins;	2 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo do item: 20 pontos)

PRODUÇÃO		VALOR MÁXIMO: 05 pontos
Item		Pontuação máxima do item
Publicações na área da Educação Integral ou em áreas afins; - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulos de livros, resumos expandidos, materiais didáticos ou instrucionais, exposições	1 ponto por produção.	05

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será composto:

- a) Pela média aritmética entre o somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) nos critérios de análise currículo e o somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) nos critérios de análise da entrevista (análise de currículo e entrevista);
- b) Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no resultado final;
- c) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação;
- d) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, conforme item 7 do edital. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

- a) Candidato(a) que obtiver maior pontuação no item 8.2.1;
- b) Candidato(a) mais idoso(a);
- c) Mediante sorteio, pela comissão de seleção do concurso, com participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as);

8.3. Serão efetivados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

8.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser convocados(as) na medida em que surgirem vagas ao longo da realização da formação;

8.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado por e-mail, a todos(as) os(as) participantes, conforme cronograma previsto no item 11 do edital.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

- 9.1. Será assegurado ao(à) candidato(a), quando for o caso, o direito de interpor recurso;
- 9.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos atos;
- 9.3. Os recursos ao resultado serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: escolaemtempointegral.sudeste.sp@gmail.com;
- 9.4. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão;
- 9.5. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição;
- 9.6. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e/ou por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/01/ 2025
Inscrições	13 a 27/01/2025
Análise do currículo, atribuição de pontos aos(às) candidatos(as) e entrevistas	27 a 31/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	03/02/2025
Apresentação de recursos	03 a 05/02/2025
Análise dos recursos	06 a 07/02/2025
Divulgação do resultado final	10 /02/2025
Formação inicial dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	17 a 27/02/2025
Início da atuação dos(as) formadores(as) contratados(as)	06/03/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente edital terá validade de 10 (dez) meses;
- 11.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;
- 11.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da coordenação local do Curso de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da universidade para a qual está se candidatando com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção ETI 2025”: escolaemtempointegral.sudeste.sp@gmail.com;
- 11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação local do curso “Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral”.

Débora Cristina Jeffrey

Coordenadora Local do Curso

André Luís Dolencsko

Vice-Coordenador Local do Curso

